



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Altera a Lei Municipal no 10.894/2019, que disciplina sobre a atuação do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores e dispõe sobre a criação de políticas de proteção e controle populacional de animais no Município de Lajeado

Art. 1º Fica alterado o Artigo 17 da Lei Municipal no 10.894/2019, passando a vigorar a seguinte redação:

“ Artigo 17 - Os animais resgatados ou apreendidos pelo Centro de Controle de Zoonoses e Vetores, passarão pelos seguintes procedimentos:

(...)

§ 6º Em nenhuma hipótese os animais apreendidos ou resgatados poderão ser soltos em vias ou logradouros públicos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de lei é garantir que os animais resgatados ou apreendidos pelo Centro de Controle de Zoonoses e Vetores, em hipótese alguma, possam ser soltos em vias ou logradouros públicos, mas que se busque adoção responsável para estes animais.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 26 de abril de 2024.

VEREADORA ANA RITA



**CÂMARA DE VEREADORES DE
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/C167C94B>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Protocolo 000988 de 26/04/2024 11:16:14

Documento
000029 / 2024

Processo
-

Autenticação



C167C94B

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA

CPF: 683***.***87

Assinado em: 26/04/2024 10:43:49

Local: IP: 177.34.30.69 Geolocalização: -29.455155, -51.966771

Hash do documento (SHA-256): db0d70a7472abec54c1dc6774cb68e23417d375bf3fe95629ce52cdd3050dead

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.